

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 87 / 2023****ESTUDOS PRELIMINARES - LEI Nº 14.133/2021****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo, visando atender às necessidades de ressurgimento do estoque regular dos materiais, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum neste Tribunal e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Encontra-se na programação de contratações 2023 a despesa referente à aquisição de gêneros alimentícios (chá, café e açúcar) (Proc. SEI 0008333-86.2022.6.12.8000 - doc.eletrônico (1351005), ID 60.

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Tribunal que está relacionado à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a finalidade de atender aos princípios constitucionais.

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade. Diante do qual, solicitamos açúcar em pacotes de 2kg para minimizar o número de embalagens descartadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades de ressurgimento dos estoques deste órgão.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

Consórcio: Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);

Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda dos últimos 12 meses e a garantia de um estoque de segurança pelo mesmo período.

Pretende-se que a validade da Ata de Registro de Preços seja de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Na planilha abaixo consta a especificação resumida dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Açúcar, tipo cristalizado , cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (dezoito) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 2 kg. Produto(s) de referência: Sonora ou similar	Pacote com 2kg	500	603269

02	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega. O produto deverá apresentar Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos. Quantidade mínima por pedido: 1.500 unidades. (Vide cláusula 2 deste Capítulo e as condições da entrega no Capítulo V)	Pacote 500g	5.000	463581
03	Chá mate, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 (quinze) MESES DA DATA DE ENTREGA. Embalagem com 250g. Quantidade mínima por pedido: 1.000 unidades. Produto(s) de referência: Matte Leão ou similar	Pacote 250g	2.000	236613

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A equipe de contratação realizou pesquisa no âmbito de Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de materiais compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades, bem como o quantitativo para cada item.

Foi realizada consulta no sistema Comprasnet de contratações com IRP - Intenção de Registro de Preços aberta, tendo sido encontradas algumas abertas quanto aos produtos objeto destes autos, entretanto, com especificação e quantitativo diversos do pretendido.

A única solução encontrada é a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), e que por se tratar de materiais comuns, possuem vários fornecedores, viabiliza o estudo da correspondente licitação.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Foi realizada pesquisa de preços de produtos disponíveis no mercado, similares e/ou de melhor qualidade aos atualmente existentes no TRE/MS, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos, sendo que o maior detalhamento da formação do preços de cada item constará do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

LEVANTAMENTO INICIAL DE CUSTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Açúcar, tipo cristalizado , cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (dezoito) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 2 kg. Produto(s) de referência: Sonora ou similar	Pacote com 2kg	500	603269	7,05	3.525,00
02	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega. O produto deverá apresentar Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos. Quantidade mínima por pedido: 1.500 unidades. (Vide cláusula 2 deste Capítulo e as condições da entrega no Capítulo V)	Pacote 500g	5.000	463581	14,87	74.350,00
03	Chá mate, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 (quinze) MESES DA DATA DE ENTREGA. Embalagem com 250g. Quantidade mínima por pedido: 1.000 unidades. Produto(s) de referência: Matte Leão ou similar	Pacote 250g	2.000	236613	4,15	8.300,00
Valor total estimado da contratação						R\$ 86.175,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular dos materiais, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum neste Tribunal e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Os itens a serem adquiridos, com respectiva especificação, constam da relação constante no Capítulo 6 (Estimativa de preços).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação dar-se-á por itens, onde cada item corresponderá à totalidade da contratação e, por constar que cada item não tem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável é assegurar o fornecimento de materiais de consumo para suprir as necessidades deste Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de providências a serem adotadas. A Seção de Patrimônio e Almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);

Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

A descrição pormenorizada dos materiais constará do Termo de Referência.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O o objeto da contratação se trata de produtos alimentícios, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de material comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no Decreto Federal nº 11462/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos serviços a serem adquiridos pelo TRE/MS e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

Por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades / demandas, pois há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

Ainda, com a adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Solicitar remanejamento de orçamento	SPA		

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	SPA (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição da licitação	SLC		

RISCO 03			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde á realidade			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Consultar o banco de dados com preços das contratações, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	SLC		

RISCO 04			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 04: Não atendimento às especificações do modelo pretendido			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		

Indicação de marcas e modelos de referência	SPA
Ação de Contingência:	Responsável:
Chamar o próximo colocado	SLC

<i>(assinado eletronicamente)</i> Flávia Shimabukuro Tomigawa Integrante Demandante e Técnico	<i>(assinado eletronicamente)</i> Graziela Gonçalves Silva Jurado Integrante Administrativo
--	--



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SHIMABUKURO TOMIGAWA, Chefe de Seção**, em 19/04/2023, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Chefe de Seção**, em 19/04/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-4.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414098** e o código CRC **E1523CF0**.



0002138-51.2023.6.12.8000

1414098v76